



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.188, de 21 de janeiro de 1.997.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.183, de 16 de dezembro de 1.996".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, Crédito Adicional no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1001	- Departamento de Obras	
03.07.025.1.002-	Construção e Ampliação Paço Municipal	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
T o t a l		R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente:

05	- Secretaria da Educação	
0501	- Ensino de Primeiro Grau	
08.42.190.1.015-	Obras de Pré-Escolas	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
T o t a l		R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de janeiro de 1.997.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.188/97 - fls.02.

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes_ ma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA